



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(Publicada no Diário da Justiça, de 03/02/2010, págs. 02/04)

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às nove horas e trinta e três minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Achiles de Jesus Siquara Filho, Adilson Gurgel de Castro, Almino Afonso Fernandes, Bruno Dantas Nascimento, Cláudio Barros Silva, Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva, Maria Ester Henrique Tavares, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis, Sérgio Feltrin Corrêa, Taís Schilling Ferraz. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Raimundo Cezar Britto Aragão. Presentes, também, a Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do CNMP e os Doutores Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; José Carlos Cosenzo, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Carlos Alberto Cantarutti, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – ANMPDFT; Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Subprocurador-Geral de Justiça no Estado do Pará; Rui Carlos Kolb Schiefler, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000645/2009-99 e 0.00.000.000512/2009-12. Em seguida, foi aprovada a ata da Décima Segunda Sessão Ordinária sem retificações. Após, o Conselheiro Achiles Siquara Filho, considerando que o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Leonardo de Azeredo Bandarra, encaminhou ao Procurador-Geral da República documentação solicitando investigação criminal quanto aos episódios que estão sendo noticiados pela imprensa e que implicam o seu envolvimento, manifestou-se, com o apoio do Plenário, no sentido de que seja enviada toda a documentação recebida pelo Procurador-Geral da República, bem como demais peças informativas que se encontrem sob investigação da Procuradoria-Geral da República, à Corregedoria Nacional para eventual solicitação de esclarecimentos e deliberação sobre o procedimento. Na oportunidade, o Procurador-Geral da República afirmou que providenciará a imediata remessa dos documentos à Corregedoria Nacional do Ministério Público. Passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001152/2009-76, o Conselheiro Almino Afonso pediu vista em mesa. Na oportunidade, o Conselheiro Achiles Siquara solicitou que o Conselheiro Almino Afonso apresentasse para julgamento, ainda pela manhã, o processo o qual pediu vista em mesa. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000953/2009-14, o Presidente atendeu a solicitação feita pelo Conselheiro Almino Afonso quanto aos pedidos de preferência no julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000101/2009-27, 0.00.000.000714/2009-64, 0.00.000.000620/2009-95 e 0.00.000.000409/2009-72. O Presidente se ausentou da sessão às onze horas e trinta e três minutos, passando a presidência ao Conselheiro Sandro José Neis, Corregedor Nacional. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000983/2009-21, o Conselheiro

Almino Afonso registrou que não fala neste CNMP em nome da Ordem de Advogados do Brasil. Disse, ainda, que precisou se afastar da Ordem dos Advogados do Brasil para ter assento neste CNMP e que atua ao lado da legalidade e constitucionalidade. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Barros afirmou que vai propor uma emenda regimental no sentido de estabelecer posições em conformidade com o entendimento da maioria. Propôs, ainda, que a Conselheira Taís Ferraz retire de pauta o processo em questão para posteriores discussões em reunião administrativa. A Conselheira Taís Ferraz se mostrou flexível para retirar o feito de pauta, entretanto, o Conselheiro Mario Bonsaglia pediu vista do feito. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso levou a julgamento o processo CNMP nº 0.00.000.001152/2009-76, em que havia pedido vista em mesa. Na oportunidade, assumiu a presidência o Conselheiro Cláudio Barros em razão do impedimento do Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Após, o Conselheiro Cláudio Barros devolveu a presidência ao Conselheiro Sandro José Neis. A Sessão foi suspensa às doze horas e trinta e dois minutos e reiniciada às quinze horas e onze minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Vice-Procuradora-Geral da República. Em seguida, o Conselheiro Sérgio Feltrin solicitou preferência no julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000208/2009-75, 0.00.000.000761/2008-27, 0.00.000.000235/2009-48, 0.00.000.000575/2009-79 e 0.00.000.000609/2009-25, o que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000235/2009-48, o Conselheiro Achiles Siquara levou a julgamento, extrapauta, o processo CNMP nº 0.00.000.001475/2009-6, que trata do Relatório Anual de Atividades do CNMP/2009, que foi aprovado à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000609/2009-25, a Presidente sugeriu fazer uma rodada entre todos os Conselheiros, para que cada um vote dois processos por vez, o que foi aprovado à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Sandro Neis submeteu ao plenário a aprovação do calendário de inspeção da Corregedoria para o ano de 2010, sendo deliberado, por unanimidade, que as próximas inspeções se darão nas unidades do Ministério Público nos Estados de Alagoas, Pará e Paraíba e que o critério para as próximas inspeções se dará pelo volume de processos neste Conselho por Estado, proporcional ao número de membros. Ficou acertado que a apresentação das demais unidades a serem inspecionadas será feita na primeira sessão de janeiro de 2010. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000818/2009-79, o Conselheiro Achiles Siquara registrou seu impedimento. A Sessão foi suspensa às dezesseis horas e cinqüenta e oito minutos e reiniciada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Vice-Procuradora-Geral da República. O Conselheiro Sérgio Feltrin se ausentou da sessão por motivos de viagem. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000894/2009-84, a Presidente passou a presidência para o Corregedor Nacional, Sandro José Neis. Em seguida, assumiu a presidência a Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Vice-Procuradora-Geral da República. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000894/2009-84, o Conselheiro Bruno Dantas levou a julgamento o processo CNMP nº 0.00.000.001507/2009-27, que trata do anteprojeto de lei que altera os dispositivos da Lei nº 11.415, de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, que foi aprovado à unanimidade. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz parabenizou o Conselheiro Bruno Dantas pelo brilhante voto e pela brevidade na análise do feito. Os demais Conselheiros se associaram. O Conselheiro Sandro Neis acrescentou, ainda, que se sente honrado em participar desse processo de valorização dos Servidores Públicos do Ministério Público da União. Após, a Presidente agradeceu, em seu nome e em nome do Procurador-Geral da República, ao Conselheiro Bruno Dantas pela brevidade na análise do processo em questão. Em seguida, o Conselheiro Bruno Dantas ausentou-se da Sessão em razão de outros compromissos. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000840/2009-19, a Conselheira Taís Ferraz anunciou a retirada de pauta do processo CNMP nº 0.00.000.000625/2009-18. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001054/2009-39, o Conselheiro Sandro José Neis comunicou ao Plenário que o Conselheiro Cláudio Barros exercerá as funções de Corregedor Nacional do Ministério Público, no período de 01/01/2010 a 10/01/2010 e a Conselheira Sandra Lia exercerá as funções de Corregedora Nacional do Ministério Público, no período de

11/01/2010 a 24/01/2010. Na oportunidade, foi solicitado pelo Corregedor Nacional, Sandro José Neis, à Secretaria Geral do CNMP, para que tome as providências necessárias quanto aos termos de substituição. Após, propôs que se expeça um ofício de agradecimento ao Diretor-Geral da Polícia Federal pela proteção à equipe da Corregedoria Nacional, por ocasião da inspeção realizada no Estado do Amazonas, o que foi acolhido à unanimidade. Solicitou, ainda, a expedição de ofício elogioso a todos os servidores que participaram da inspeção naquele Estado e que sejam feitas as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos mesmos. Em seguida, o Conselheiro Adilson Gurgel ausentou-se da Sessão. O Conselheiro Almino Afonso não participou da sessão no período vespertino. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000224/2009-68, o Conselheiro Cláudio Barros registrou seus agradecimentos a todos os Conselheiros, principalmente, aos novos Conselheiros, aos servidores, ao Ministério Público Federal e a todos os ramos do Ministério Público da União e ao Ministério Público dos Estados pelo apoio que deram ao CNMP. Ainda com a palavra, desejou a todos um Feliz Natal e um ano de 2010 melhor ainda. Os demais Conselheiros se associaram às palavras do Conselheiro Cláudio Barros. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz registrou seu agradecimento a todos pela acolhida que teve no CNMP. Após, a Presidente agradeceu a acolhida generosa e carinhosa de todos e afirmou ser um privilégio fazer parte deste colegiado. Parabenizou a Corregedoria e toda sua equipe, bem como aos servidores, desejando boas festas e um ano novo muito melhor. A Conselheira Maria Ester se associou ao que foi dito e desejou boas festas. A sessão foi encerrada às vinte horas e cinquenta e um minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000804/2009-55 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Pedro Xavier Coelho Sobrinho - Promotor de Justiça do MPDFT

ADVOGADOS: René Rocha Filho - OAB/DF N° 8.855

Marcelo Antônio Rodrigues Viegas - OAB/DF N° 18.503

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar n° 08190.028445-07-99.

SUSTENTAÇÃO ORAL: René Rocha Filho – Advogado do Requerente

DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de julgar o pedido de revisão improcedente, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Aguardam os demais. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

2) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000953/2009-14 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Guilherme Mastrichi Basso

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer a revisão da decisão do Procurador-Geral do Trabalho nos autos do processo n° 08130.000857/2009.

DECISÃO: Após o voto do Relator, julgando o presente procedimento Procedente, pediu vista o Conselheiro Sérgio Feltrin. Anteciparam o voto, acompanhando o Relator, os Conselheiros Cláudio Barros, Achiles Siquara, Francisco Maurício e Maria Ester. Aguardam os demais.

3) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000101/2009-27 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

RECORRENTE: Gilson Martinez Cosenza

RECORRIDO: C. B. M.

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Achiles Siquara. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

4) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000714/2009-64 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Celso Rodrigues Cardoso Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Requer a expedição de uma Recomendação ao Ministério Público do Estado do Amazonas no sentido de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta n°

00.06.019396-5, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso para o cargo de motorista - segurança (Edital nº 1 – MPE/AM).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido para que o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas nomeie, no prazo de validade do concurso, todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, nos termos do voto do Relator.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000620/2009-95 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Fernandez & Cia Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos da denúncia protocolada sob o nº 55/2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto do Relator.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000409/2009-72 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Antônio Carlos Santos Moraes

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal nos autos dos processos nºs 1.00.000.0106.282006-61 e 2005.340.002.0646-8.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou a presente Representação improcedente, determinando à Procuradoria da República em Alagoas que implemente o controle externo da atividade policial, de acordo com a Resolução CNMP nº 20/2007, nos termos do voto do Relator.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000983/2009-21 (Proposta de Resolução) (Aposos nºs 0.00.000.000426/2007-48, 0.00.000.000925/2009-05, 0.00.000.001003/2009-15)

PROPONENTE: Conselheira Taís Schilling Ferraz

ASSUNTO: Proposta de alteração da Resolução CNMP nº 40/2009 que regulamentou o conceito de atividade jurídica.

DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de alterar o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução CNMP nº 40, no tocante à restrição aos cursos à distância, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001152/2009-76 (Pedido de Avocação)

RELATOR: Cons. Achiles Siquara

REQUERENTE: Carlos Guilherme Santos Machado

ADVOGADOS: Rafael de Castro Alves Atalla Medina – OAB/RJ nº 90.184

Leandro Bezerra Aguiar Ferreira – OAB/RJ nº 120.720

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer a avocação do Procedimento Disciplinar de nº 3101-09, que tramita na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, com pedido de liminar, para que seja determinada a suspensão imediata do feito.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Pedido, deliberando, todavia, no sentido de que os membros da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público se desloquem à Paraíba para verificação de situação fática levada a

Plenário, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000208/2009-75 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apurar o descumprimento da Resolução nº 06/2006 por parte do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000761/2008-27 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

RECORRENTE: Nardo Alceu Fernandes Marques

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000235/2009-48 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução nº 19/2007. Ministério Público do Estado do Ceará.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001475/2009-60 (Pedido de Providências)

RELATOR: Conselheiro Achilles Siquara – Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo

REQUERENTE: Conselheiro Achilles Siquara – Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo

ASSUNTO: Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional do Ministério Público referente ao ano de 2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de atividades, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000575/2009-79 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Eugênio Luis Pinese

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo quanto à denúncia feita contra o Conselho Tutelar da Vila Mariana.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000609/2009-25 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Vilma Camata Candello

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de irregularidade na relação entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Superintendente do Hospital e Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000190/2006-69 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTE: Marcelo Zenkner - 8ª Promotoria de Justiça de Vitória/ES

REQUERIDOS: Flodesmidt Riani (ex-gerente-geral do MP/ES)

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho (ex-Procurador- Geral de Justiça do MP/ES)

ASSUNTO: Cópia dos autos do procedimento nº PCVT 274/05, comunicando fatos caracterizados como improbidade administrativa.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000070/2008-23 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz Oliveira

ASSUNTO: Apuração do item intitulado "irregularidades em licitações e processos de dispensa de licitação", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido procedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000641/2009-19 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público Militar

ASSUNTO: Verificação do cumprimento da Resolução CNMP nº 26/2007 pelo Ministério Público Militar (cumprimento da decisão plenária proferida no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000586/2007-97).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de declarar que o Ministério Público Militar cumpriu a Resolução nº 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinando o consequente arquivamento do presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000668/2009-01 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Jairo Raupp Bitencourt

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Alagoas

Ministério Público Federal no Estado de Alagoas

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas e do Ministério Público Federal quanto a denúncia de irregularidades no registro de imóveis no Município de Marechal Deodoro.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a Representação, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000718/2009-42 (Pedido de Providências) (Apenso nº 0.00.000.000759/2009-39)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: Matheus Fernandes Gonçalves

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de presença de terceirizados ocupando vaga dos candidatos aprovados para o cargo de técnico em segurança do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu e julgou improcedente o Pedido, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Cláudio Barros e Sandro Neis que não conheciam do pedido. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000818/2009-79 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Sérgio Feltrin

REQUERENTE: André Luís Lavigne Mota e outros

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer adequação constitucional da Resolução nº 010/2003, que reafirma a obrigatoriedade dos membros do Ministério Público se manifestarem no mérito das ações de mandado de segurança.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido e decidiu encaminhá-lo à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, para posterior deliberação quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso. O Conselheiro Achilles Siquara declarou-se impedido.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000819/2009-13 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Oscar Costa Filho - Procurador da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Estado do Ceará

ASSUNTO: Alegação de inconstitucionalidade na formulação da Ordem de Serviço nº 002/2009, que normatiza as distribuições processuais no âmbito da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ceará. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin e Adilson Gurgel.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000837/2009-03 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Alexandre Scigliano Valerio

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Alegação de excesso de prazo por parte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás em apreciar o Mandado de Segurança nº 200901146573. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel, Almino Afonso e Sérgio Feltrin.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000951/2009-25 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Sócrates de Souza - Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer a cassação da decisão proferida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo nos autos do processo MP-ES nº 26661/2009. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente Procedimento improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Sérgio Feltrin.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000882/2009-50 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Frederico Luís Schaider Pimentel

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer a desconstituição do julgamento do recurso administrativo nº 8533/2009 realizado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou o Procedimento improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Sérgio Feltrin.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000894/2009-84 (Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTES: Pablo Coutinho Barreto - Procurador da República

Bruno Freire de Carvalho Calabrich - Procurador da República

Sílvio Roberto Oliveira de Amorin Junior - Procurador da República

José Rômulo Silva Almeida - Procurador da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a suspensão da deliberação do Conselho Institucional do Ministério Público Federal - CIMPF e de ato da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, acerca da exigência dos Procuradores da República submeterem o declínio de suas atribuições à homologação das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel, Almino Afonso e Sérgio Feltrin. O Conselheiro Mario Bonsaglia declarou-se impedido.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001507/2009-27 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Bruno Dantas Nascimento

REQUERENTE: Roberto Monteiro Gurgel Santos - Procurador-Geral da República

ASSUNTO: Requer apreciação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do anteprojeto de lei que altera os dispositivos da Lei nº 11.415, de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União, a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano de Carreira dos servidores do Ministério Público da União, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000955/2009-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: José Rodrigues da Silva Neto

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer a compatibilização entre a Resolução nº 88/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho e a Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o pedido procedente, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Almino Afonso e Bruno Dantas.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000958/2009-47 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Yara Rezende A Toledo - Presidente da SOS Manancial do Rio Cotia

REQUERIDO: Ministério Público Federal PR/SP

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal PR/SP acerca de denúncia de impacto ambiental em mata, biodiversidade e ecossistemas hídricos, provocado pelo Empreendimento Alphaville Urbanismo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Almino Afonso.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001085/2009-90 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Antonio Rúbens Fernandes

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte da Promotoria de Justiça da Comarca de Joviânia/GO, na apuração de denúncias formalizadas em representação.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou a Representação improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Almino Afonso e Bruno Dantas.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000246/2009-28 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

RECORRENTE: Maurício Vicente Silvério

RECORRIDO: Paulo Eduardo dos Santos

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin e Bruno Dantas. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000287/2009-14 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Ubirajara Indio do Brasil Ferreira de Araújo

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Requer o pagamento integral de proventos com verba orçamentária reservada ao Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Pedido, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000884/2009-49 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTES: Ministério Público do Trabalho - 13ª Procuradoria Regional do Trabalho

Ministério Público Federal - Procuradoria da República na Paraíba

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer a adoção de medidas que determinem a devolução dos servidores requisitados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba a seus órgãos de origem.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de não conhecer da Representação, pediu vista a Conselheira Sandra Lia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000642/2009-55 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Verificação do cumprimento da Resolução CNMP nº 26/2007 pelo Ministério Público do Trabalho (cumprimento da decisão plenária proferida no julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000586/2007-97).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, uma vez que observados os preceitos legais e as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ressalvado procedimento administrativo disciplinar avocado que se encontra em curso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Almino Afonso.

34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000840/2009-19 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

EMBARGANTES: Jorge Cesar de Assis

Soel Arpini

EMBARGADO: Ministério Público Militar

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente o pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Sérgio Feltrin. A Conselheira Maria Ester declarou-se suspeita.

35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000887/2009-82 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Luiz Sérgio dos Santos Vieira

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia acerca de indicação de representante do Ministério Público para atuar na Comarca de Ibicuí/Bahia.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou a Representação improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin.

36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001054/2009-39 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Almino Afonso Fernandes - Conselheiro Presidente da Comissão de Contr. Adm. Fin.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Roraima

ASSUNTO: Requer a fiscalização das aposentadorias concedidas aos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas e Sérgio Feltrin.

37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000979/2008-81 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Roosevelt Batista de Carvalho

ASSUNTO: Revisão de Procedimento Disciplinar - Processo Administrativo de Disponibilidade 008/2004, do Ministério Público do Estado de Sergipe.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Sérgio Feltrin. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001097/2009-14 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTES: Glauco Maldonado Martins - Promotor de Justiça

Alessandra Apolinário Garcia - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Rondônia

ASSUNTO: Requer a desconstituição do ato de indeferimento das inscrições para o Concurso de Remoção de que tratam os Editais nº 057/09 e 058/09 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, e das promoções efetivadas para a Comarca de Cacoal/RO. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o Procedimento improcedente, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.

39) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001197/2009-41 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão - Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco

ASSUNTO: Requer esclarecimentos, em situações específicas, quanto à abrangência e aplicação dos termos da resolução CNMP nº 37/2009, que dispõe sobre o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de membros do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.

40) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000701/2009-95 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Achiles de Jesus Siquara Filho

RECORRENTE: Florismar de Paula Sandoval - Advogado - OAB/TO nº 1329

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra a decisão que julgou o pedido improcedente, determinando o arquivamento do feito.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso para manter a decisão de arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.

41) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001108/2009-66 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Achiles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTES: João Valdir de Godoy

Mauri Martinelli

ADVOGADO: Simone Janson Nejar - OAB/RS 77.033

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Alega suspeição na atuação do Promotor da Comarca de Estância Velha, responsável por pareceres em processos patrocinados pelos mesmos advogados por ele constituídos em ação judicial contra os requerentes, e pede providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.

42) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000794/2009-58 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

REQUERENTE: Marcos Massao Yto

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de revisão do Processo Disciplinar nº 175259.0-4 arquivado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia. O Conselheiro Sandro Neis declarou-se impedido.

43) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000859/2009-65 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Guaraciaba Eugênia Silva Rodrigues

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Alegação de irregularidades por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no andamento do processo 2007.001.106078-8.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.

44) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000224/2009-68 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apreciar o conteúdo dos atos normativos editados em atenção à Resolução nº 19/2007. Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o Procedimento procedente, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Sérgio Feltrin, Bruno Dantas, Adilson Gurgel e Mario Bonsaglia.